

RESOLUÇÃO 2

A Camara Municipal de São Mateus, depois de discutir os VÉTOS do Snr. Prefeito Municipal, apòstos às Leis numeros 494 e 495 de 17 de novembro de 1958, por seus vereadores abaixo assinados, constituídos de dois terços da Camara, RESOLVE:

REGEITAR os vétos, ficando desta forma o Snr. Presidente da Camara em condições de PROMULGAR as referidas Leis.
São mateus, 1º de Dezembro de 1958

Alfredo Motta Filho
Carly Saul Bezerra
José Sahn
Severedit Nardoto
Thomaz Duarte Junior
Antônio França